



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO-MG
CNPJ 23.781.024/0001-20

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 10/2015

Concede Aposentadoria a Segurada

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2003, c/c artigo art. 40, inciso III da Constituição Federal de 1.988, a servidora **MARTA MARIA DE MESQUITA**, matrícula n.º 672, portadora da CI RG M – 815.451 SSP/MG, CPF 397.099.496-91, lotada no Departamento de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, cargo de Dentista I, Nível TV 00011, Grau 0D, das Leis Municipais n.º 2.987 de 27/12/2002 e n.º 3.754 de 10/05/2011; com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2.086/92, com direito a continuidade de percepção da Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º 1.985/92, anexo II; Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 2.086/92; a partir de 18/02/2015.

São Sebastião do Paraíso, MG, 19 de fevereiro de 2015.

RILDO DOMINGOS DA SILVA

Presidente do Conselho Administrativo – INPAR